

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 343 / 2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e contém outras providências”.

O Povo do Município de Campanário por seus representantes no Legislativo aprova, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$354.162,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil centos e sessenta e dois reais) utilizando como recursos aqueles constantes no Anexo I, parte integrante e inseparável deste.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANÁRIO

02.02 – Secretaria De Administração E Finanças

02.02.01 – Setor Administrativo

04.122.2113.2010 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Ficha 47
Fonte – 1.00.00.....R\$ 5.000,00

02.03 – Secretaria de Saúde e Saneamento

02.03.01 – Serviço de Saúde

10.122.2117.2020- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Ficha 82
Fonte – 1.02.00.....R\$ 5.000,00

10.271.2117.2022- Manutenção das Obrigações Patronais da Saúde
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 87
Fonte - 1.02.00.....R\$ 42.500,00

02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.2118.2025- Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

3.1.90.04.00-Contratação Por Tempo Determinado
Ficha 103
Fonte -1.02.00.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 106
Fonte - 1.02.00.....R\$ 32.000,00

10.301.2118.2026- Programas de Saúde (PSF, PACS, TFVS, INDIGENA)

3.3.90.30.00-Material de Consumo
Ficha 110
Fonte – 1.48.00.....R\$ 27.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha112
Fonte – 1.49.00.....R\$ 20.000,00

02.04 – Sec. Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.04.01 – Serviço de Educação

12.122.2119.2031 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Ficha 126
Fonte – 1.01.00.....R\$ 12.000,00

12.306.2222.2032 Merenda Esc. Ensino Infantil

33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 131
Fonte – 144.....R\$ 13.862,00

12.306.2222.2033 Merenda Esc. Ensino Fundamental

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 132

Fonte 144.....R\$ 9.756,00

12.361.2119.2035 – Manut. Profissionais Magistério Ensino Fundamental

3.1.90.04.00-Contratação Por Tempo Determinado

Ficha 143

Fonte - 1.18.00.....R\$4.000,00

3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Ficha 144

Fonte - 1.18.00.....R\$ 17.000,00

12.361.2119.2036 – Manut.Profissionais Magistério Ensino Fundamental

3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Ficha 146

Fonte-1.01.00.....R\$ 10.000,00

12.361.2119.2037 – Manut. Demais Profissionais Ensino Fundamental

3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Ficha 151

Fonte – 1.01.00.....R\$ 10.000,00

12.361.2119.2039 – Contribuição Previdenciária ao INSS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 155

Fonte – 1.01.00.....R\$ 5.500,00

12.365.2119.2042 – Manut.Profissionais Magistério Ens.Infantil

3.1.90.04.00-Contratação Por Tempo Determinado

Ficha 168

Fonte – 1.18.00.....R\$ 4.000,00

3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Ficha 169

Fonte – 1.01.00.....R\$ 5.000,00

Fonte – 1.18.00.....R\$ 30.000,00

12.366.2119.2045 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 180

Fonte – 144R\$ 544,00

02.05 – Secretaria Obras, Viação e Serv.Urbanos

02.05.01 – Serviços Urbanos

04.122.2122.2052 – Manut.Secret.Munic. Obras Viação Serv.Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Juridica

Ficha 226

Fonte - 1.00.00R\$ 3.000,00

15.452.2122.2053 – Manut.das Vias Urbanas, Praças e Jardins

3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Ficha 239

Fonte – 1.00.00R\$ 88.000,00

02.07 – Secret. Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Serviço de Assistência Social e Habitação

08.243.2114.2060 – Manutenção Conselho Tutelar

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Ficha 279

Fonte 1.00.00.....R\$ 5.000,00

TotalR\$ 354.162,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2017.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Campanário, 30 de Novembro de 2017.

MARCONDES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RECURSOS PARA ANULAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANÁRIO

02.02 – Secretaria de Administração e Finanças

02.02.02 – Setor Financeiro

09.271.2113.2018 – Manutenção das Obrigações Patronais RPPS

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais RPPS

Ficha 78

Fonte – 1.00.00R\$ 16.000,00

02.03- Secretaria Municipal de Saúde

10.301.2118.2025 Manut de Assistência Medica e Odontológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 105

Fonte – 1.02.00.....R\$ 24.162,00

02.04 – Sec. Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.04.01 – Serviço de Educação

12.361.2119.2034 – Contribuição Previdenciária ao RPPS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais RPPS

Ficha 142

Fonte – 1.24.00R\$ 103.000,00

12.361.2119.2036 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 149

Fonte 1.22.00.....R\$ 211.000,00

T O T A LR\$ 354.162,00